



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



Ata nº. 3301/2017

*Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Xambê, realizada aos 09 dias do mês de agosto de 2017, às 09h00min, presidida pelo vereador Adriano Cardozo da Silva e secretariada pelo vereador Artur Ferraz Viana, estava ainda presentes à sessão os vereadores: Amauri Pereira Santos, Carlos Meira, Edinalvo Lima Venturi, Edson Botelho, Elson Ferreira Barros e José Uilson da Cunha e Osnir Trentim. Inicialmente foi lida a ata da sessão anterior, discutida e votada, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, foi apresentado para discussão e votação o veto ao Autógrafo de Lei nº013/2017, e após discussão entre os vereadores, colocado em votação, obteve 8 (oito) votos contra e 01 (um) a favor, do vereador Elson Ferreira Barros, ficando assim rejeitado o veto (mantido, portanto o autógrafo de lei nº. 013/2017). Na seqüência, foram apresentados para primeira discussão e votação os Projetos de Lei de autoria do Executivo Municipal nº 017/2017 **Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências, sendo o mesmo, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 018/2017 **Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover empreendimento habitacional em conjunto com o Estado do Paraná, em lotes de propriedade do Município e realizar a titulação aos beneficiários finais no âmbito do programa Família Paranaense e dá outras providencias, sendo o mesmo, aprovado com emenda modificativa de autoria do vereador Carlos Meira, que modificou o artigo 4º, alterando o prazo de vedação de 05 (cinco) anos para 20 (vinte) anos, emenda aprovada com 7 (sete) votos a favor e 01 (um) voto contra, do vereador Elson Ferreira Barros. Ainda no Projeto nº018/2017, foi apresentada emenda supressiva de autoria do vereador Edson Botelho, que suprimiu todo o artigo 6º, cuja emenda foi aprovada por*



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



unanimidade. Projeto de Lei n.º 019/2017 **Súmula:** Altera o artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.672/2007, sendo o mesmo aprovado com emenda aditiva de autoria do vereador Edson Botelho, adicionando ao artigo 1º o **'parágrafo único**, com a seguinte redação: O presidente do Conselho Municipal fica obrigado a realizar comunicação por escrito à Câmara Municipal de Xambê, de todas as reuniões que for realizada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive informando o horário e local da realização das reuniões, cuja emenda foi aprovada por unanimidade. Foi finalmente apreciado o Projeto de Lei n.º 020/2017 **Súmula:** Autoriza o chefe do Poder Executivo a ratificar a 4ª Alteração do estatuto do consórcio intermunicipal para a conservação da biodiversidade da bacia dos rios Xambê e Piquiri em que o município de Xambê faz parte, na forma e condições previstas na Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto n.º 6.017/2007 e dá outras providências, sendo o mesmo, aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão e solicitou que fosse lavrado a presente ata para ser lida, discutida e votada em sessão próxima.

Adriano Cardozo da Silva
Presidente

Artur Ferraz Viana
1º Secretário